PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00163/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 12/08/1952
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de utilidade Pública a Academia Feminina de Letras, da "Casa Berta Guilherme".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E reconhecida de Utilidade Pública a Academia de Letras da "CASA BERTA GUILHERME", sociedade de personalidade juridica declarada, com sede nesta Capital;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 12 de Agosto de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário